

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 467 | Página 1

Terça-feira, 14 de maio de 2019

Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE MORRO AGUDO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

LEI Nº 3.182 DE 14 DE MAIO DE 2019

Lei de Autoria do Poder Executivo Municipal – Prefeito Gilberto César Barbetti

“Altera o Artigo 1º da Lei nº 3.157, de 07 de dezembro de 2018 e dá outras providências”.

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – O artigo 1º da Lei nº 3.157, de 07 de dezembro de 2018, passa a vigor com a seguinte redação:

“ARTIGO 1º – Fica a Prefeitura Municipal autorizada a subvencionar e auxiliar no Exercício de 2019, de acordo com as dotações especificadas, as seguintes entidades:

DESCRIÇÃO	CNPJ	VALOR
I – ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
RECURSO PRÓPRIO		
a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE Especial)	50.731.108/0001-22	R\$ 6.000,00
b) Centro de Recuperação do Alcoólatra (CEREA)	54.918.859/0001-03	R\$ 20.000,00
c) Instituição Antônio Floriano Rosa Filho	10.446.996/0001-17	R\$ 15.000,00
d) Serviços de Obras Sociais	45.345.873/0001-74	R\$ 80.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 121.000,00
II – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (F.M.A.S.)		
RECURSO PRÓPRIO		
a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE Local)	50.731.108/0001-22	R\$ 160.000,00
b) Associação dos Deficientes Visuais Rib. Pr. e Reg. (ADEVIRP)	02.500.153/0001-23	R\$ 32.500,00
c) Associação Morroagudense de Amparo ao Idoso (Lar Feliz)	07.605.763/0001-05	R\$ 140.000,00
d) Núcleo Assistencial Espírita André Luiz (NUCLEAL)	01.239.962/0001-60	R\$ 195.000,00
e) União Espírita Allan Kardec (Albergue Noturno Amor de Mães)	52.993.813/0001-23	R\$ 20.000,00
f) Cantinho do Céu (Hospital de Retaguarda)	51.820.785/0001-80	R\$ 12.500,00
SUB-TOTAL:		R\$ 560.000,00
III – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (F.M.A.S.)		
RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (F.N.A.S.)		
a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE Local)	50.731.108/0001-22	R\$ 70.200,00

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 467 | Página 2

Terça-feira, 14 de maio de 2019

Departamento de Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

SUB-TOTAL:		R\$ 70.200,00
IV – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (F.M.A.S.)		
RECURSOS DA SECRET. ESTADUAL DA ASSIST. E DESENV. SOCIAL (S.E.A.D.S.)		
a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE Local)	50.731.108/0001-22	R\$ 68.402,40
b) Associação Morroagudense de Amparo ao Idoso (Lar Feliz)	07.605.763/0001-05	R\$ 63.756,00
c) Núcleo Assistencial Espírita André Luiz (NUCLEAL)	01.239.962/0001-60	R\$ 374.400,00
d) União Espírita Allan Kardec (Albergue Noturno Amor de Mães)	52.993.813/0001-23	R\$ 62.485,69
SUB-TOTAL:		R\$ 569.044,09
V – FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (F.M.D.C.A.)		
RECURSO PRÓPRIO		
a) Associação de Grupamento à Cidadania de Morro Agudo	57.715.666/0001-43	R\$ 30.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 30.000,00
VI – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)		
RECURSO PRÓPRIO		
a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – C.E.R.	50.731.108/0001-22	R\$ 360.000,00
b) Associação Voluntária Combate ao Câncer (AVCC)	08.693.635/0001-23	R\$ 20.000,00
c) Fundação Pio XII (Hospital de Câncer de Barretos)	49.150.352/0001-12	R\$ 20.000,00
d) Sociedade Amigos de Morro Agudo (SAMA)	49.158.835/0001-63	R\$ 15.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 415.000,00
VII – CULTURA E TURISMO		
RECURSO PRÓPRIO		
a) Associação Cultural e Artística de Morro Agudo	02.896.683/0001-32	R\$ 90.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 90.000,00
VIII – AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
RECURSO PRÓPRIO		
a) Associação de Proteção de Animais de Morro Agudo (APAMA)	17.019.176/0001-98	R\$ 60.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 60.000,00
TOTAL DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS E AUXÍLIOS		R\$ 1.915.244,09

ARTIGO 2º – Nos termos do Inciso I, do Artigo 41, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964, e em virtude da alteração introduzida pelo Artigo 1º, desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 19.688,09 (dezenove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e nove centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

06: SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

03: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0021.2.013: Proteção Especial

3.3.50.43.00: Subvenções Sociais (Ficha 082) R\$ 19.688,09

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 467 | Página 3

Terça-feira, 14 de maio de 2019

Departamento de Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

RECURSO: 1015 (Convênio Vinculado a Assistência Social – Estado)
FONTE DE RECURSO: 02 (Transf. e Convênios Estaduais – Vinculados)
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500 (Assistência Social)

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o valor do crédito adicional suplementar, aberto neste artigo, será coberto com recursos oriundos da anulação parcial de dotações do orçamento vigente.

ARTIGO 3º – Nos termos do Inciso II, do Artigo 41, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964, e, ainda, em razão da alteração introduzida pelo Artigo 1º, desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.302.0016.2.056: Atenção à Saúde da Popul. p/ Procedim. em Média e Alta Complex.

3.3.50.43.00: Subvenções Sociais..... R\$ 55.000,00

RECURSO: 1001 (Saúde – Manutenção: 15% da Saúde – Geral)

FONTE DE RECURSO: 01 (Tesouro)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 310 (Saúde Geral)

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o valor do crédito adicional especial, aberto neste artigo, será coberto com recursos oriundos da anulação parcial de dotações do orçamento vigente.

ARTIGO 4º – Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 14 DE MAIO DE 2019.

GILBERTO CÉSAR BARBETI
- Prefeito Municipal -

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 467 | Página 4

Terça-feira, 14 de maio de 2019

Departamento de Comunicação

Portarias

=PORTARIA Nº 9.128, DE 14 DE MAIO DE 2019=

“Dispõe sobre a nomeação dos alunos que especifica para atuarem como estagiários nos termos da Lei Municipal nº 2.229/02.”

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear nos termos da Lei nº 2.229, de 13 de março de 2002, sem vínculo empregatício, o(s) aluno(s) abaixo discriminados, para atuarem como estagiários nas respectivas áreas de estudo e locais de lotação, conforme os períodos de vigência definidos, com ajuda de custo fixada na legislação vigente:

Aluno	CPF nº	Período de vigência do estágio	Área de estudo	Lotação de realização do estágio
THAMIRES HELENA FERREIRA DOS SANTOS	457.379.058-61	14/05/2019 a 31/12/2019	Administração	Setor de Tesouraria

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
14 DE MAIO DE 2019.

GILBERTO CÉSAR BARBETI

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO FERNANDO GOMES

Diretor Administrativo em Substituição

=PORTARIA Nº 9.129, DE 14 DE MAIO DE 2019=

“Altera a composição da portaria 9.092 de 10 de abril de 2019 que nomeia a Comissão Examinadora dos Contratos de Gestão de Serviços de Saúde do Município de Morro Agudo e dá outras providências”

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas

atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição da comissão Examinadora dos Contratos de Gestão de Serviços de Saúde do Município de Morro Agudo, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

I – Regiane Aparecida de Souza Ribeiro – Presidente.

II – Reginaldo Berti - Membro.

III – Moisés Jorge dos Santos – Membro (Representante do Conselho Municipal da Saúde).

IV – José Sérgio Souza Tostes – Membro (Representante do Conselho Municipal da Saúde).

V – Reinaldo Salvador de Faria - Membro (Representante do Conselho Municipal da Saúde).

Art. 2º Se necessário, a comissão Examinadora dos Contratos de Gestão de Serviços de Saúde do Município de Morro Agudo será auxiliada na fase de habilitação do processo de chamamento pela Comissão Permanente de Licitações e pela Procuradoria Jurídica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
14 DE MAIO DE 2019.

GILBERTO CÉSAR BARBETI

-Prefeito Municipal-

RODRIGO FERNANDO GOMES

Diretor Administrativo em Substituição

=PORTARIA Nº 9.130, DE 14 DE MAIO DE 2019=

“Dispõe sobre nomeação dos servidores que especifica.”

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º Nos termos do inciso II do art. 8º da Lei 424/69, NOMEAR a Sra. MICHELLE ARIANE SILVEIRA LEONARDI SOUZA, portadora do CPF nº 229.828.488-

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 467 | Página 5

Terça-feira, 14 de maio de 2019

Departamento de Comunicação

13, para a partir de 14/05/2019, exercer o cargo de ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, de provimento em comissão, referência 70, lotada na Secretaria Municipal da Cidadania.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
14 DE MAIO DE 2019.

GILBERTO CÉSAR BARBETI

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO FERNANDO GOMES

Diretor Administrativo em Substituição

=PORTARIA Nº 9.131, DE 14 DE MAIO DE 2019=

"Dispõe sobre as nomeações temporárias necessárias para a manutenção da rede municipal de ensino no ano letivo de 2019."

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e nas Leis Municipais nºs 2.230/2002, 2.427/2005 e 2.753/2011, e conforme os dispositivos da Lei Complementar nº 002/02, nomear o candidato abaixo discriminado, classificado no Processo Seletivo nº 004/18, para, a partir de 14/05/2019, exercer a função de ACOMPANHANTE ESPECIALIZADO, referência base 90 h/a (pagamento por hora/aula), em caráter excepcional, temporário e emergencial, com a finalidade de acompanhamento especializado em casos de comprovada necessidade, nas classes comuns do ensino regular, a alunos com transtorno do espectro autista e com vigência de nomeação concomitantemente limitada ao último dia letivo do ano de 2019:

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
ROSELAINE BRANQUINHO CINCO FIGUEIREDO	138.541.238-09	12º

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
14 DE maio DE 2019.

GILBERTO CÉSAR BARBETI

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO FERNANDO GOMES

Diretor Administrativo em Substituição

Licitações e Contratos

Homologação / Adjucação

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 027/2019

Processo Administrativo nº 058/2019

Objeto: Aquisição de resma de papel sulfite branco, modelo A4 (75g), conforme especificação completa no Termo de Referência, no Anexo I do Edital.

Tendo em vista os elementos de instrução constantes do presente processo administrativo, em especial as manifestações do Pregoeiro e Equipe de apoio, os quais acolho como razão de decidir, HOMOLOGO, com fundamento no artigo 43, inciso VI, da Lei nº Lei nº 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Lei 10.520/02, para que produza os efeitos legais, o Pregão Presencial nº 027/2019, Processo Administrativo nº 058/2019, visando a aquisição de resma de papel sulfite branco, modelo A4 (75g), conforme especificação completa no Termo de Referência, no Anexo I do Edital, de acordo com a decisão da Comissão que adjudicou o objeto do certame em favor da(s) empresa(s): NEW RIBE COMERCIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.735.921/0001-96, Inscrição Estadual nº 797.254.045.119, com sede na Avenida Nelson Ferreira de Melo, n.º 154, Pq. Res. Cândido Portinari, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14093-526, nos seguintes termos: item 01, no valor unitário de R\$15,95; perfazendo o valor total de R\$170.824,50 (cento e setenta mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). Dê-se ciência a(s) licitante(s) vencedora(s), com determinação para as providências necessárias para sua(s) contratação(ões). Morro Agudo/SP, 13 de maio de 2019. GILBERTO CÉSAR BARBETI. Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 467 | Página 6

Terça-feira, 14 de maio de 2019

Departamento de Comunicação

Editais

EDITAL Nº 009/2019-PMCMV (MORRO AGUDO/SP) EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CONTEMPLADOS COM UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA PARA ASSINATURA DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO - RESIDENCIAL CIDADE NOVA I.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO – SP, torna público edital de convocação dos candidatos a unidades habitacionais referentes ao Residencial Cidade Nova para evento de assinatura dos contratos de financiamento referentes aos imóveis objetos do financiamento.

O evento ocorrerá no Auditório “Euclides Borges da Silva” anexo à Escola Regina Célia Ferrari Guarnieri, situada na Av. São José, 1615 – Centro, dia 16/05/2019 a partir das 9:00.

1. Os candidatos convocados devem comparecer acompanhados do cônjuge / companheiro (a), quando for o caso, além de estarem munidos de documentos pessoais (RG e CPF) para efetuar a assinatura do documento supracitado.

1.1 . Caso tenha sido nomeado procurador legal para o titular nomeado na relação abaixo ou seu cônjuge, este procurador também deverá estar presente, pois este é quem será responsável por efetuar a assinatura do contrato de financiamento.

2. A seguir, relação dos candidatos convocados:

SEQUÊNCIA	NOME	Nº INSCRIÇÃO	GRUPO
1	JANETE ALVES DA COSTA	2561	MICROCEFALIA
2	LAURA DA ROCHA SILVA	1339	I
3	TAMARA CLAUDINO	2609	I
4	DAIANA ROBERTA DA SILVA	205	I
5	LORRAINE MAILA DA SILVA PEREIRA	1208	I
6	BEATRIZ DE PINA DAMACENO	603	I
7	REGINALDO NATALINO LIMA	2351	I
8	SUSI MARA FELIX DA SILVA	109	I
9	ROSEANE CRISTINA MARTINS	790	I
10	EVA FELIPE DO NASCIMENTO	2556	I
11	ANA LUCAS RIBEIRO	148	I
12	SILMARA GONÇALVES GUILHERME	1351	I
13	SILMAR DE MELO	271	I

14	MARIA APARECIDA MARTINS	724	I
15	MARCIA FELIX DA SILVA	221	I
16	MAURA MARTINS DE OLIVEIRA	479	I
17	SILVIA HELENA VIEIRA	536	I
18	FRANCISCA DE ASSIS DA SILVA	316	I
19	ISABEL APARECIDA ALVES	84	I
20	ELISANGELA BATISTA DO NASCIMENTO	1317	I
21	ALZIRA APARECIDA RIBEIRO	997	I
22	CELECINA BARBOSA DE SOUZA E SILVA	1069	I
23	MONICA APARECIDA IRINEU	2336	I
24	SONIA APARECIDA FIACADORI	491	I
25	IZAURA ESTEVA DOS ANJOS	683	I
26	ANA REGINA EDUARDO EUGENIO	2588	I
27	LUCIANA APARECIDA LOPES RIBEIRO	1041	I
28	SHIRLEI DAIANE GONÇALVES SANDOVAL	1456	DEFICIENTE
29	JOSIANE CRISTINA PEREIRA SOUZA MARTINS	96	DEFICIENTE
30	ELIDA FERNANDA JANUARIO	196	DEFICIENTE
31	ILDA MARIA GASTAO	599	IDOSO
32	AVELINO ALVES BARBOSA	2289	IDOSO
33	NILSON RIBEIRO	1348	IDOSO
34	PATRICIA CRISTINA RIBEIRO	448	II
35	LUCIANE DA SILVA	2142	II
36	MARIA ERIVANIA SOUZA NUNES	2176	II
37	IVONE ALICE DAS NEVES	371	II
38	JULIETE SIMOES DE OLIVEIRA	2728	II
39	MARLUCCI CRISTINA CORREA DE PRADO	2023	II
40	VALDECI DE OLIVEIRA	2353	II
41	MARIA HELENA CORREA	1973	II
42	LUCIANA RODRIGUES DE SOUSA	2775	II
43	FRANCIELE ROBERTA DOMINGUES DA SILVA	1088	II
44	ANA MARIA JANUARIO	413	II
45	ANA PAULA RIBEIRO	1146	II
46	SONIA MARIA PEREIRA	71	II
47	VIVIANE SUBRINHO DE OLIVEIRA	2268	II
48	STEFANIA APARECIDA RAIMUNDO	606	II
49	JOSE CARLOS FIALHO	1163	II
50	LARA APARECIDA FRANCISCONI	1952	II
51	MARCIA MICHELLE BAPTISTA	2292	II
52	CLEIDSON ROBERTO DOS SANTOS	301	II
53	FRANCIELI CRISTINA GONÇALVES	1484	II
54	SUPLENTE A SER CONVOCADADO		

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 467 | Página 7

Terça-feira, 14 de maio de 2019

Departamento de Comunicação

55	ROSANA GRANADO	2526	II
56	MARIA ROSA LOPES	1218	II
57	YURI PEREIRA MOURA DA SILVA	2352	II
58	THAMIRES BEATRIZ DA CONCEIÇÃO ABREU	769	II
59	CIRLENE CRISTINA VITAL	583	II
60	MIRIAN LAIS DE JESUS PAREIRA	1140	II
61	EDSON DOMINGOS GOES	1096	II
62	ANA PAULA DA SILVA DE GRANDI	659	II
63	SABRINA TAVARES SABINO LEAL	1342	II
64	MARIA NATAL DA SILVA	2391	II
65	MARIANA VITALINO	754	II
66	VERENA SANTOS SILVA	2439	II
67	DANIEL RIBEIRO DE MORAIS RIBEIRO	50	II
68	GIZIENE IANA BATISTA RODRIGUES	204	II
69	MATEUS CLAUDIANO DOS SANTOS	2513	II
70	ROSILENE DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	385	II
71	MARIELE CAROLINE DOS SANTOS	2562	II
72	FERNANDO JUNIOR PEREIRA DAMACENO	31	II
73	NATALIA FERNANDA DE OLIVEIRA	2108	II
74	SANDRA MARIA DE SOUZA	183	II
75	MARIA SUELEN PEREIRA DOS SANTOS	214	II
76	HELEN CRISTINA LEME DA SILVA	620	II
77	SARA BEATRIZ MONTALVAO DE MELLO	984	II
78	FABIANA NEVES RODRIGUES	1073	II
79	PATRICIA APARECIDA SABINO	653	II
80	DANIEL DE OLIVEIRA	1895	III
81	DAIANA CARDOSO RODRIGUES	719	III
82	ROSA APARECIDA BARRETO	1866	III
83	DONIZETI APARECIDO DA SILVA	1170	III
84	MARIA CRISTINA DE SOUZA	78	III
85	FRANCISLENE PEREIRA DOS SANTOS	1357	III
86	LIDIANE DE SOUZA ROCHA	2664	III
87	APARECIDO FERNANDO CUSTODIO	585	III
88	JOHNY DA SILVA SANTOS	1405	III
89	ALEXANDRE HENRIQUE DOS SANTOS	798	III
90	SUELI DONIZETE DE PAULA	1861	III
91	JULIANA NEVES RODRIGUES	233	III
92	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	2145	IDOSO

93	CARLOS DOS SANTOS DE JESUS	2184	III
94	PATRICIA CASSIMIRO BIOTO MARQUES	2644	II
95	MARIA DA CRUZ ARAUJO DOS SANTOS	2424-A	II
96	LESLIO JUNIOR LIMEIRA RODRIGUES	131	III
97	CAMILA FERREIRA BARBOSA	1063	III
98	MAIRA FERNANDA MARTINS DA SILVA TEIXEIRA	435	III
99	MARIA MARCELINA DE OLIVEIRA SANTIAGO	882	IDOSO
100	CRISTINA FERNANDA LIMA DA COSTA PERNA	2305	II

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os convocados que não estiverem presentes ou que, por algum motivo, apresentarem pendências em relação aos documentos necessários, atendendo as exigências da Caixa Econômica Federal, não poderão formalizar o contrato neste momento. Posteriormente, serão viabilizados os procedimentos necessários, após análise caso a caso.

Morro Agudo/SP, 14 de maio de 2019.

GILBERTO CÉSAR BARBETI

Prefeito Municipal de Morro Agudo

EDITAL Nº 010/2019-PMCMV (MORRO AGUDO/SP) EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO DE TITULARES E CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA O RESIDENCIAL CIDADE NOVA I E RESIDENCIAL CIDADE NOVA

II

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO – SP, torna público que mediante não habilitação de sorteados de acordo com o edital Nº 006/2018 PMCMV (MORRO AGUDO/SP) - RELAÇÃO DE SORTEADOS DAS UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CONTRATO CAIXA APF Nº 0509326-11 (RESIDENCIAL CIDADE NOVA I) E CONTRATO CAIXA APF 0512351-95 (RESIDENCIAL CIDADE NOVA II), vem através deste informar que os seguintes candidatos dispostos no item 1 não atenderam aos procedimentos necessários para acesso ao Programa, sendo necessária a convocação dos suplentes, cuja indicação consta no item 2 deste edital.

1. Relação de titulares DESCLASSIFICADOS do Programa Minha Casa Minha Vida Cidade Nova I e



Residencial Cidade Nova II:

1.1. RESIDENCIAL CIDADE NOVA I

NOME	Nº INSCRIÇÃO	CPF	RG	GRUPO	MOTIVO
VIVIANE REGINA DE SOUZA PEDRO	2776	383.185.358-47	40.746.686-1	II	NÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE AO PROGRAMA

1.2. RESIDENCIAL CIDADE NOVA II

NOME	Nº INSCRIÇÃO	CPF	RG	GRUPO	MOTIVO
APARECIDA LURDES PEREIRA	2088	285.212.328-29	25.834.595-0	III	NÃO ATENDIMENTO DE CRITÉRIO DO PROGRAMA

2. Convoca ainda os suplentes sorteados ao Residencial Cidade Nova I e Residencial Cidade Nova II, de acordo com sorteio e classificação publicada no EDITAL Nº 006/2018 a se apresentarem na Secretaria Municipal da Cidadania, situada à Rua José Jorge Junqueira, 1134 - Centro, no dia 15 de maio de 2019 às 08:00 para análise da situação pessoal e familiar para possível acesso ao Programa:

2.1. RESIDENCIAL CIDADE NOVA I

SEQUÊNCIA DE SORTEIO	NOME	Nº INSCRIÇÃO	CPF	RG	GRUPO
13	CELIA MARIA RODRIGUES	1106	252.086.258-06	26.335.530-5	II

2.2. RESIDENCIAL CIDADE NOVA II

SEQUÊNCIA DE SORTEIO	NOME	Nº INSCRIÇÃO	CPF	RG	GRUPO
02	JULIANA APARECIDA DA SILVA	2463	308.730.778-57	42.507.814-0	DEFICIENTE

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

O suplente também passará pelo processo de apuração de informações e caso não enquadrem no perfil do Programa serão desclassificados e substituídos pelos suplentes seguintes.

Morro Agudo/SP, 14 de maio de 2019.

GILBERTO CÉSAR BARBETI

Prefeito Municipal de Morro Agudo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições, CONVOCA os membros do Conselho Municipal da Educação, para reunião a ser realizada nas dependências da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, sito a Rua Padre Mansueto nº 301 – Centro, neste município, no dia 15/05/2019, as 14:30 horas.

Morro Agudo, 13 de maio de 2019.

HELENA DUTRA DA SILVA ANDRADE

Secretária Municipal da Educação e Cultura

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Morro Agudo – SP

RESOLUÇÃO N.º 004/2019

Dispõe sobre a aprovação da Prorrogação do Mandato do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Biênio 2017/2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 8.742 de 07/12/1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011, e tendo em vista a Lei Municipal n.º 2.800, de 23 de maio de 2012, que dispõe sobre a sua criação, através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais e diante da deliberação colegiada em reunião do dia 09 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prorrogação do mandato da Gestão 2017/2019 de 05 de julho de 2019 à 13 de agosto de 2019, sendo que a nova Gestão 2019/2021 tomará posse em 14 de agosto de 2019, permanecendo no mandato de dois anos conforme diretrizes estabelecidas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Agudo/SP, 10 de maio de 2019.

GISELI CRISTINA DE SOUZA

Presidente do CMAS – Biênio 2017/2019

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 467 | Página 9

Terça-feira, 14 de maio de 2019

Departamento de Comunicação

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Morro Agudo – SP

RESOLUÇÃO N.º 005/2019

Dispõe sobre a definição da Comissão de Eleição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Biênio 2019/2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 8.742 de 07/12/1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011, e tendo em vista a Lei Municipal n.º 2.800, de 23 de maio de 2012, que dispõe sobre a sua criação, através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais e diante da deliberação colegiada em reunião do dia 09 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Definir a Comissão Eleitoral para acompanhamento do processo eleitoral para a escolha dos membros representantes da Sociedade Civil junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Morro Agudo/SP – CMAS, para o Biênio 2019/2021.

A Comissão será composta pelos seguintes membros:

GISELI CRISTINA DE SOUZA;

CLODOMAR MARCELO FORTUNATO;

ANA PAULA SABATINO CAMPOS;

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAUJO COSTA;

ITATIARA HIPOLITO DA SILVEIRA;

VANIA REGINA BARBA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Agudo/SP, 10 de maio de 2019.

GISELI CRISTINA DE SOUZA

Presidente do CMAS – Biênio 2017/2019 e

Presidente da Comissão Especial de Eleição

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 467 | Página 10

Terça-feira, 14 de maio de 2019

Departamento de Comunicação

Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo

Outros Atos



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: ipremo@com4.com.br

CAIXA POSTAL 35

www.ipremo.morroagudo.sp.gov.br

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone:(16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

Ratificação da Política de Investimento

2019

RPPS IPREMO
Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo S/P

Página 0 de 17

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 467 | Página 11

Terça-feira, 14 de maio de 2019

Departamento de Comunicação



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: ipremo@com4.com.br

CAIXA POSTAL 35

www.ipremo.morroagudo.sp.gov.br

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone:(16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

ÍNDICE

1 Introdução	2
2 Definições	2
3 Gestão Previdenciária (Pró Gestão)	2
4 Comitê de Investimentos	3
5 Consultoria de Investimentos	4
6 Diretrizes Gerais	5
7 Modelo de Gestão	6
8 Segregação de massa	6
9 Meta de Retorno Esperado	6
10 Carteira Atual	7
11 Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação	7
12 Cenário	8
13 Alocação Objetivo	9
14 Apreçamento de ativos financeiros	10
15 Gestão de Risco	10
16 Considerações Finais	16

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 467 | Página 12

Terça-feira, 14 de maio de 2019

Departamento de Comunicação



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: ipremo@com4.com.br

CAIXA POSTAL 35

www.ipremo.morroagudo.sp.gov.br

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone:(16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

1 Introdução

O Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, IPREMO é constituído na forma da legislação pertinente em vigor, com caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Sua função é administrar e executar a previdência social dos servidores, conforme estabelece a Lei 2.250, de 30 de setembro de 2002 e a Resolução CMN nº 3.992/2010 e posteriores alterações, que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). A presente Política de Investimentos (P.I.) foi discutida e aprovada pelo Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, IPREMO na reunião ordinária do mês de abril, que ocorreu em 29/04/2019.

2 Definições

Ente Federativo: Município de MORRO AGUDO, Estado de São Paulo

Unidade Gestora: Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo

CNPJ: 05.315.227/0001-40

Meta de Retorno Esperada: IPCA + 6,00%

Categoria do Investidor: Investidor em Geral

3 Gestão Previdenciária (Pró Gestão)

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria MPS Nº 185, de 14 de maio de 2015, tem por objetivo incentivar o Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo a adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcione maior controle dos seus ativos e passivo e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Tal adoção garantirá que os envolvidos no processo decisório do Instituto cumpram seus códigos de conduta preacordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 467 | Página 13

Terça-feira, 14 de maio de 2019

Departamento de Comunicação



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: ipremo@com4.com.br

CAIXA POSTAL 35

www.ipremo.morroagudo.sp.gov.br

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone:(16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

Assim, com as responsabilidades bem definidas, compete ao Comitê de Investimentos, a elaboração da Política de Investimento (P.I.), que deve submetê-la para aprovação ao Conselho de Administração, o agente superior nas definições das políticas e das estratégias gerais da Instituição.

Ainda de acordo com os normativos, esta P.I. estabelece os princípios e as diretrizes a serem seguidas na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração deste RPPS, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial e a solvência do plano.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

4 Comitê de Investimentos

De acordo com a Portaria MPS nº 440/13 e a Portaria nº 01/2012 de 17 de Outubro de 2012, o Comitê de Investimento do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo é formado por membros do Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo e por um servidor de livre nomeação do Presidente que enquadre no § 5º inciso I do Art. 51 da lei nº 2.250 de 30 de setembro de 2002, possuindo caráter Deliberativo. O fato de em sua composição estarem presentes pessoas tecnicamente preparadas permite que o mesmo seja responsável por zelar pela implementação desta Política de Investimento e realizar recomendações junto à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração. Neste colegiado, podem ainda participar especialistas externos para auxiliar em decisões mais complexas ou de volumes mais representativos.

O comitê de investimento é formado por 04 membros. A maioria dos membros do comitê são certificados conforme disposto a seguir:

Página 3 de 17

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 467 | Página 14

Terça-feira, 14 de maio de 2019

Departamento de Comunicação



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: ipremo@com4.com.br

CAIXA POSTAL 35

www.ipremo.morroagudo.sp.gov.br

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone:(16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

Certificação Profissional	Membros Certificados	Data de Vencimento da Certificação
ANBIMA: CPA – 10	3	17/02/2020
ANBIMA: CPA – 20		
Especialista em Investimentos: CEA		
Gestor de Regime Próprio de Previdência Social (CGRPPS)		

O RPPS deve sempre atentar para a data de vencimento das certificações acima, pois se não houver a maioria do Comitê de Investimentos certificada, perderá, no dia seguinte, o Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP).

5 Consultoria de Investimentos

A consultoria de investimentos terá a função de auxiliar o Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado e do enquadramento das aplicações dos recursos, de acordo com o Art. 18 da Resolução CMN nº 3.922 e alterações posteriores. Essa consultoria deverá ser cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários e seguir o determinado nos incisos I, II e III do respectivo artigo.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 467 | Página 15

Terça-feira, 14 de maio de 2019

Departamento de Comunicação



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: ipremo@com4.com.br

CAIXA POSTAL 35

www.ipremo.morroagudo.sp.gov.br

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone:(16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

6 Diretrizes Gerais

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta P.I. buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do RPPS, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos traçados.

Esta P.I. entrará em vigor em 01 de maio de 2019. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 08 meses que se estende de maio a dezembro de 2019.

Esta política está de acordo com a Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações e a Portaria MPS nº 519/11 e alterações que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios bem como parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites, utilização de veículos de investimento e a meta de rentabilidade.

Adicionalmente este documento trata da metodologia adotada para o apreçamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, em consonância com as definições constantes na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações.

Em havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta P.I. e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos, conforme definições constantes na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo desde que este plano não seja contrário ao arcabouço legal constituído.

Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, o Instituto deverá comunicar oficialmente a Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 467 | Página 16

Terça-feira, 14 de maio de 2019

Departamento de Comunicação



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: ipremo@com4.com.br

CAIXA POSTAL 35

www.ipremo.morroagudo.sp.gov.br

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone:(16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

7 Modelo de Gestão

A gestão das aplicações dos recursos de acordo com o Artigo 3º, §5º, Inciso II da Portaria MPS nº 519/11 e alterações do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo será gestão própria, ou seja, o RPPS realizará diretamente a execução da P.I. de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos e respeitados os parâmetros da legislação e definidos nesta P.I., podendo ser assessorada pela empresa de consultoria de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 3.922/2010, na aplicação de recursos.

8 Segregação de Massa

O Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo não possui segregação de massa do seu plano de benefícios.

9 Meta de Retorno Esperado

Para o exercício de 2019 o Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo SP prevê que o seu retorno esperado será no mínimo o índice de inflação IPCA acrescido de uma taxa de juros de 6,00% a.a., observando que o limite máximo de fixação da taxa de juros é de 6,00% a.a.

A escolha do índice de inflação IPCA trata se de medida oficial da inflação, onde serve de parâmetro para meta estabelecida pelo Banco Central. Para o RPPS, o índice transfere a compatibilidade real do mercado com o retorno dado pela carteira de Investimentos, para evitar descasamento entre o crescimento do passivo atuarial e do ativo atuarial.

A escolha da taxa de juros real de 6,00 a.a., taxa de juro estrutural da economia brasileira, o que, dependendo da taxa, tornará o atingimento da taxa proposta mais difícil, quanto menor a taxa de juros atingida maior será o Passivo Atuarial trazido a valor presente, o que poderá acarretar um aumento do déficit atuarial.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 467 | Página 17

Terça-feira, 14 de maio de 2019

Departamento de Comunicação



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: ipremo@com4.com.br

CAIXA POSTAL 35

www.ipremo.morroagudo.sp.gov.br

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone:(16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

10 Carteira Atual

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data 29/03/2019.

SEGMENTO	LIMITE LEGAL	CARTEIRA
	(Resolução CMN Nº 3.992/11)	
Renda Fixa	100%	83,17%
Renda Variável e Investimentos Estruturados	30%	16,83%

11 Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.

O grau de maturação, suas especificidades e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

- ✓ A alocação dos recursos nos diversos segmentos;
- ✓ Os limites máximos de aplicação em cada segmento e prazos de vencimentos dos investimentos; e
- ✓ A escolha por ativos que possuem ou não amortizações ou pagamento de juros periódicos, dentre outros.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 467 | Página 18

Terça-feira, 14 de maio de 2019

Departamento de Comunicação



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: ipremo@com4.com.br

CAIXA POSTAL 35

www.ipremo.morroagudo.sp.gov.br

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone:(16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

12 Cenário

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer. O cenário utilizado corresponde ao Boletim Focus (12/04/2019) que representa a média das expectativas dos principais agentes de mercado.

BOLETIM FOCUS – BANCO CENTRAL – 12/04/2019

Mediana - Agregado	2019				2020				2021				2022				
	12 M	12 M	Comp. Semanal	Mês 11	12 M	12 M	Comp. Semanal	Mês 11	12 M	12 M	Comp. Semanal	Mês 11	12 M	12 M	Comp. Semanal	Mês 11	
IPCA (%)	1,89	1,90	4,06	▲ (2)	1,16	4,00	4,00	▲ (33)	1,08	4,20	3,25	▲ (2)	1,83	3,00	▲ (2)	1,75	3,75
IPCA (atualizações últimas 5 dias úteis, %)	1,89	1,91	4,01	▲ (3)	4,00	4,00	4,00	▲ (33)	4,1	3,20	3,25	▲ (2)	1,83	3,00	▲ (2)	1,75	3,75
PIB (% de crescimento)	1,05	1,07	1,05	▼ (7)	66	2,80	2,70	2,58	▼ (4)	62	2,50	2,50	▲ (10)	46	2,50	2,50	2,50
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	3,70	3,70	3,70	▲ (16)	100	3,75	3,75	3,74	▲ (1)	87	3,90	3,90	▲ (10)	39	3,85	3,85	3,85
Meta Taxa Selic - fim de período (% a.a.)	4,50	4,50	4,50	▲ (15)	104	2,75	2,50	2,50	▲ (2)	99	4,00	4,00	▲ (3)	85	4,00	4,00	4,00
ICPM (%)	4,87	5,29	5,33	▲ (9)	71	4,00	4,00	4,00	▲ (13)	38	5,00	5,00	▲ (10)	24	4,00	4,00	4,00
Preços Administrados (%)	4,96	5,05	5,10	▲ (6)	33	4,00	4,35	4,35	▲ (1)	30	4,00	4,00	▲ (10)	10	3,75	3,75	3,75
Produção Industrial (% de crescimento)	2,57	2,58	2,50	▼ (1)	18	3,00	2,00	1,00	▲ (1)	15	1,00	1,00	▲ (10)	10	3,00	3,00	3,00
Conta Corrente (R\$ Bilhões)	36,50	36,30	36,00	▲ (1)	34	36,35	36,00	36,20	▼ (1)	31	40,00	40,20	▲ (1)	30	42,00	42,00	42,50
Balança Comercial (R\$ Bilhões)	30,80	30,28	30,14	▼ (1)	34	40,00	40,00	40,00	▲ (1)	30	39,00	39,00	▲ (1)	30	40,00	40,00	40,00
Investimentos Diretos no País (R\$ Bilhões)	80,00	81,80	82,00	▲ (1)	31	82,10	81,30	81,30	▲ (1)	29	80,20	80,20	▲ (1)	28	80,00	80,00	81,50
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	34,55	34,30	34,20	▲ (1)	23	34,30	34,30	34,30	▲ (1)	24	34,00	34,00	▲ (1)	24	34,00	34,00	34,00
Resultado Primário (% do PIB)	-1,17	-1,20	-1,17	▼ (1)	28	-0,70	-0,80	-0,80	▲ (1)	28	-0,50	-0,50	▲ (1)	25	-0,50	-0,50	-0,50
Resultado Nominal (% do PIB)	4,30	4,22	4,30	▼ (1)	23	4,30	4,30	4,30	▲ (1)	22	4,30	4,30	▲ (1)	20	4,30	4,30	4,30

Nesse cenário exposto acima, o Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo está com a sua carteira de investimentos aderente aos indicadores, podendo assim capitalizar a rentabilidade dos seus principais fatores de riscos investidos e se manter aderente também a meta de rentabilidade proposta.

As discussões da Reforma da Previdência no Congresso Nacional constituem um importante ponto de atenção para o RPPS, com a sua possível aprovação podendo afetar o Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo de duas maneiras:

- 1- A sua aprovação poderá diminuir ainda mais a taxa estrutural de juros da economia, fazendo com que nesse cenário seja efetuada a revisão da meta de rentabilidade atual e para os futuros exercícios;
- 2- A aprovação da reforma terá impacto importante no passivo atuarial do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, fato este que também acarretará uma revisão da meta de rentabilidade atual e para os futuros exercícios.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 467 | Página 19

Terça-feira, 14 de maio de 2019

Departamento de Comunicação



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: ipremo@com4.com.br

CAIXA POSTAL 35

www.ipremo.morroagudo.sp.gov.br

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone:(16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

13 Alocação Objetivo

A tabela a seguir apresenta a alocação objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo.

A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento.

Tipo de Ativo	Limite Legislação	Limite Inferior	Alocação Objetivo	Limite Superior	Enquadramento
Títulos Públicos	100%	0%	0%	100%	Art. 7º, I, "a"
Fundos 100% Títulos Públicos - Referenciado	100%	0%	47,5%	100%	Art. 7º, I, "b"
Fundos de Índice 100% Títulos Públicos - Referenciado	100%	0%	0%	100%	Art. 7º, I, "c"
Operações Compromissadas	5%	0%	0%	5%	Art. 7º, II
Fundos Renda Fixa Referenciados	60%	0%	0%	60%	Art. 7º, III, "a"
Fundos de Índice Renda Fixa Referenciados	60%	0%	0%	60%	Art. 7º, III, "b"
Fundos de Renda Fixa	40%	0%	37,5%	40%	Art. 7º, IV, "a"
Fundos de Índice de Renda Fixa	40%	0%	0%	40%	Art. 7º, IV, "b"
Letras Imobiliárias Garantidas	20%	0%	0%	20%	Art. 7º, V, "b"
Cédula de Depósito Bancário	15%	0%	0%	15%	Art. 7º, VI, "a"
Poupança	15%	0%	0%	15%	Art. 7º, VI, "b"
Cota Sênior de FIDC	5%	0%	0%	5%	Art. 7º, VII, "a"
Fundos Renda Fixa "Crédito Privado"	5%	0%	5%	5%	Art. 7º, VII, "b"
Fundo de Debêntures	5%	0%	0%	5%	Art. 7º, VII, "c"
Fundos de Ações Referenciados	30%	0%	0%	30%	Art. 8º, I, "a"
Fundos de Índices Referenciados	30%	0%	0%	30%	Art. 8º, I, "b"
Fundos de Ações	20%	0%	5%	20%	Art. 8º, II, "a"
Fundos de Índice de Ações	20%	0%	0%	20%	Art. 8º, II, "b"
Fundos Multimercados	10%	0%	0%	10%	Art. 8º, III
Fundos de Participações	5%	0%	5%	5%	Art. 8º, IV, "a"
Fundos de Investimentos Imobiliários	5%	0%	0%	5%	Art. 8º, IV, "b"
Fundos de Ações - Mercado de Acesso	5%	0%	0%	5%	Art. 8º, IV, "c"
Renda Fixa - Dívida Externa	10%	0%	0%	10%	Art. 9ºA, I
Fundos de Investimento no Exterior	10%	0%	0%	10%	Art. 9ºA, II
Ações - BDR Nível I	10%	0%	0%	10%	Art. 9º A, III

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 467 | Página 20

Terça-feira, 14 de maio de 2019

Departamento de Comunicação



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: ipremo@com4.com.br

CAIXA POSTAL 35

www.ipremo.morroagudo.sp.gov.br

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone:(16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

14 Apreçamento de ativos financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo aplica seus recursos devem ser marcados a valor de mercado (exceto os ativos pertencentes às carteiras dos Fundos regidos pela portaria MPS nº 65 de 26/02/2014), de acordo com os critérios recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações posteriores.

O método e as fontes de referência adotada para apreçamento dos ativos pelo Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de apreçamento do custodiante.

É recomendado que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

No caso da aquisição direta de títulos públicos federais é de fundamental importância que no ato da compra sejam observadas as taxas indicativas e respectivos Preços Unitários (PUs) divulgados diariamente pela ANBIMA e, ainda, que além de efetuar a compra em plataformas eletrônicas e, conseqüentemente, custodiar os mesmos através do CNPJ do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo no SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), não esquecer de fazer, no dia da compra, a escolha do critério contábil que o título será registrado até o seu vencimento: ou será marcado a mercado, ou será marcado na curva, pela sua taxa de aquisição. Se o RPPS tiver efetuado o Estudo de ALM, é imprescindível que os títulos públicos sejam marcados na curva.

15 Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos. O objetivo deste tópico é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.

Página 10 de 17

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 467 | Página 21

Terça-feira, 14 de maio de 2019

Departamento de Comunicação



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: ipremo@com4.com.br

CAIXA POSTAL 35

www.ipremo.morroagudo.sp.gov.br

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone:(16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

15.1 Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do *VaR* (*Value a Risk*) por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda máxima esperada.

15.1.1 *VaR*

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do *VaR* por cota, com o objetivo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios.

O controle de riscos (*VaR*) será feito de acordo com os seguintes limites:

MANDATO	LIMITE
Renda Fixa	5 %
Renda Variável	20 %

15.2 Risco de Crédito

15.2.1 *Abordagem Qualitativa*

O RPPS utilizará para essa avaliação de risco de crédito os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características a seguir:

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 467 | Página 22

Terça-feira, 14 de maio de 2019

Departamento de Comunicação



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: ipremo@com4.com.br

CAIXA POSTAL 35

www.ipremo.morroagudo.sp.gov.br

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone:(16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo *rating* de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.

AGÊNCIA	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA
PRAZO	-	Longo prazo	Longo prazo
Standard & Poors	brA-	brA-	brA-
Moody's	A3.br	A3.br	A3.br
Fitch Ratings	A-(bra)	A-(bra)	A-(bra)
SR Ratings	brA	brA	brA
Austin Rating	brAA	brAA	brAA
LF Rating	brAA	brAA	brAA

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento, desde que observadas as seguintes condições:

- ✓ Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo;

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 467 | Página 23

Terça-feira, 14 de maio de 2019

Departamento de Comunicação



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: ipremo@com4.com.br

CAIXA POSTAL 35

www.ipremo.morroagudo.sp.gov.br

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone:(16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

- ✓ Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- ✓ No caso de ativos de crédito que possuam garantia do Fundo Garantidor de Crédito – FGC, será considerada como classificação de risco de crédito a classificação dos ativos semelhantes emitidos pelo Tesouro Nacional, desde que respeitados os devidos limites legais;
- ✓ O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

No ato do Credenciamento de cada um dos gestores dos fundos de investimentos, também será verificado o *rating* de Gestão de cada um deles.

15.3 Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

- A. Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);**
- B. Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).**

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

A. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

B. Redução de demanda de mercado (Ativo)

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no percentual da carteira que pode ser negociada.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 467 | Página 24

Terça-feira, 14 de maio de 2019

Departamento de Comunicação



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: ipremo@com4.com.br

CAIXA POSTAL 35

www.ipremo.morroagudo.sp.gov.br

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone:(16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio (de 30 dias a 365 dias) e longo prazo (acima de 365 dias).

HORIZONTE	PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA
De 0 a 30 dias	84%
De 30 dias a 365 dias	0%
Acima de 365 dias	16%

15.4 Risco Operacional

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Dessa forma a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- ✓ A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- ✓ O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- ✓ Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- ✓ Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: ipremo@com4.com.br

CAIXA POSTAL 35

www.ipremo.morroagudo.sp.gov.br

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone:(16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

15.5 Risco de Terceirização

Na administração dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do RPPS. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades a gestores externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus gestores externos, conforme definições na Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações e demais normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda. No Credenciamento, o procedimento de seleção de gestores pelo RPPS deve conter histórico, justificativas, documentação relacionada, entre outros.

15.6 Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- ✓ Da realização de relatórios de *compliance* que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelos Conselhos do RPPS;
- ✓ Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

15.7 Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 467 | Página 26

Terça-feira, 14 de maio de 2019

Departamento de Comunicação



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: ipremo@com4.com.br

CAIXA POSTAL 35

www.ipremo.morroagudo.sp.gov.br

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone:(16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

15.8 Risco de Desenquadramento Passivo – Contingência

De acordo com o Inciso VIII do Artigo 4º da Resolução 3922/2010 e alterações posteriores, caso ocorra qualquer desenquadramento desta natureza O Comitê de Investimento se reunira propondo ao Conselho Deliberativo alternativas buscando sempre readequação aos limites legais e buscando sempre a preservação do Patrimônio do Instituto.

16 Considerações Finais

Este documento será disponibilizado a partir do dia 15 de maio de 2019 por meio de publicação em diário oficial do município de Morro Agudo SP https://imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo no site oficial do RPPS <http://ipremo.morroagudo.sp.gov.br> e afixação no mural de publicações do RPPS a todos os servidores, participantes e interessados e os casos omissos deverão ser dirimidos pelo Conselho Deliberativo.

Morro Agudo 29 de abril de 2019.

A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PARA O EXERCÍCIO 2019 FOI RATIFICADA ANALISADA, DISCUTIDA, APROVADA E ASSINADA POR SEU ÓRGÃO SUPERIOR COMPETENTE, CONFORME ATA DO DIA 29 DE ABRIL DE 2019, DANDO CIÊNCIA AO SR. PREFEITO MUNICIPAL.

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente

Página 16 de 17

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 467 | Página 27

Terça-feira, 14 de maio de 2019

Departamento de Comunicação



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: ipremo@com4.com.br

CAIXA POSTAL 35

www.ipremo.morroagudo.sp.gov.br

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone:(16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Executivo

CONSELHO DELIBERATIVO:

JULIANA RIBEIRO
Membro Titular Presidente

ANA RITA BORDIN CARDOSO
Membro Titular

EMERSON ROBERTO GOMES
Membro Titular

JOSÉ FRANCISCO VITALINO
Membro Titular

MÁRIO LUIZ BRUNHARA
Membro Titular

CONSELHO FISCAL:

JOÃO ESTAVAM JUNIOR
Membro Titular Presidente

HERMENEGILDO DOS SANTOS
Membro Titular

ROGERIO BELETATO
Membro Titular

COMITÊ INVESTIMENTO:

JESSÉ CARRASCOSA DE OLIVEIRA FARIA
Membro do Comitê Investimento

ATJ – IPREMO:

DRA. MÔNICA LIMA DE SOUZA
OAB: 184.797

DR. MAURO CESAR BASSI FILHO
OAB: 187.150

ENTE MUNICIPAL:

GILBERTO CESAR BARBETI
Prefeito Municipal

Página 17 de 17